


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2149/2025(*)

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024**, no valor total de **R\$ 120.949,40** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

I. Repasse financeiro para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.

II. Repasse financeiro para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.

Art. 2º O objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024** fica alterado para a **aquisição de duas colheitadeiras de forragem** destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

I. Uma colheitadeira para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19).

II. Uma colheitadeira para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46).

Os valores serão inseridos conforme a destinação do vereador, conforme disposto na **Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024**.



(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do município de Buritis/RO, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município em 17.03.2025 e AROM em 18.03.2025, com incorreção no original, considerando o equívoco na ementa.

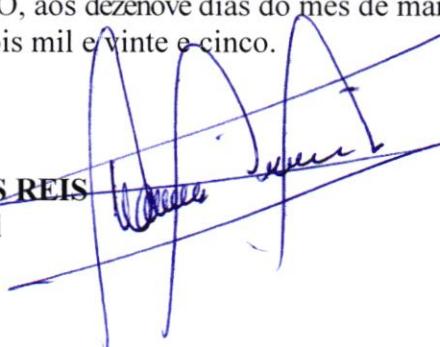

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica alterada a **Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à **Emenda de Bancada nº 2/União** e à **Emenda Impositiva nº 003/2024**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do município de Buritis/RO, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município em 17.03.2025 e AROM em 18.03.2025, com incorreção no original, considerando o equívoco na ementa.